

**LISTA DE SELEÇÃO**  
**CNEC**

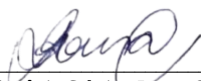
A Campanha Nacional de Escolas – CNEC, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, divulga a lista dos candidatos **SELECIONADOS** no processo seletivo para concessão/renovação de Bolsa de Estudo para o período letivo de 2025.2 e 2026.1.

O (a) candidato (a) cujo nome não figure na presente lista poderá comparecer à Secretaria da Instituição Educacional para ter acesso ao resultado da análise e, caso deseje, poderá recorrer da decisão, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

| Nº | NOME                               | SÉRIE/CURSO             | BOLSA     |
|----|------------------------------------|-------------------------|-----------|
| 1  | ANGÉLICA DOS SANTOS FRAGA          | FISIOTERAPIA            | CNEC 100% |
| 2  | ARTUR SAFT DE SOUZA                | ARQUITETURA E URBANISMO | CNEC 100% |
| 3  | BÁRBARA DA SILVA GONÇALVES         | DIREITO                 | CNEC 100% |
| 4  | BEATRIZ OSÓRIO WALTER              | FISIOTERAPIA            | CNEC 100% |
| 5  | BRENDON WILLIAN DUARTE ROSA        | DIREITO                 | CNEC 100% |
| 6  | CRISTIANO RAMPANELLI AVELLO        | FISIOTERAPIA            | CNEC 100% |
| 7  | EDILAINE CARDOSO DE JESUS          | ENGENHARIA CIVIL        | CNEC 100% |
| 8  | EVA TEREZINHA DA SILVA             | ARQUITETURA E URBANISMO | CNEC 100% |
| 9  | GABRIEL TRAJANO OLIVEIRA           | ENGENHARIA CIVIL        | CNEC 100% |
| 10 | IDULCINA ISABEL DOS SANTOS MACHADO | ENFERMAGEM              | CNEC 100% |
| 11 | IVAN SILVEIRA DA SILVA             | ENGENHARIA CIVIL        | CNEC 100% |
| 12 | JAQUELINE SANTOS MACIEL            | ENGENHARIA CIVIL        | CNEC 100% |
| 13 | LAURA VELHO DE FREITAS             | FARMÁCIA                | CNEC 100% |
| 14 | LUCAS SOUZA DOS SANTOS             | FARMÁCIA                | CNEC 100% |
| 15 | MADALENA PERES RODRIGUES           | ARQUITETURA E URBANISMO | CNEC 100% |
| 16 | TAIS MARCOLAN CAMARGO              | BIOMEDICINA             | CNEC 100% |
| 17 | YASMIN TEIXEIRA LOPES              | DIREITO                 | CNEC 100% |

1. O (a) candidato (a) ou seu representante legal é o responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e do calendário de matrículas da Instituição Educacional Mantida devendo apresentar-se a secretaria escolar/acadêmica com a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de Fornecimento de Material Didático e Benefícios Complementares, se for o caso.
2. Caso o (a) candidato (a) ou seu representante legal não efetive a matrícula na forma e prazo estabelecido pela Instituição Educacional Mantida, perderá o direito à bolsa de estudo.

Brasília/ DF, 24 de Junho de 2025.



Antônia Sabrina Lopes Sousa  
Supervisão do Setor de Benefícios de Assistência Social